



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/046/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SETADES E A APAE DE SANTA MARIA DE
JETIBÁ.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Doutor João Carlos de Souza, 107, Edifício Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, portadora da CI nº [REDAZIDA], órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDA], e a **APAE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.258.716/0001-81, com sede na Rua Henrique João Julio Küster, nº 469 - São Luís, Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29.645-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **RENATA CATARINA MENDONÇA SCHULTZ**, portadora da CI nº [REDAZIDA] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDA], resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº **2021-JF8V8** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a cooperação técnica e financeira para manutenção das ações e atividades do Centro de Assistência Social (CAS) por meio de execução de despesas de custeio possíveis, por meio de aquisição de materiais e pagamento de honorários contábeis e execução de despesas de investimento, através da adequação do espaço de salas de atendimento da oficina de artesanato e equipe psicossocial, visando o fortalecimento da política de assistência social e à melhoria contínua da qualidade de atendimentos e serviços prestados aos 145 (cento e quarenta e cinco) usuários com deficiência intelectual e múltipla referenciados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município de Santa Maria de Jetibá, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 109.927,72** (cento e nove mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 59.999,43** (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 – **R\$ 29.999,43**

Fonte: 101 ED: 4.4.50.42 – **R\$ 30.000,00**

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R\$49.928,29** (quarenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/10/2022**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;
- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, de de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

RENATA CATARINA MENDONÇA SCHULTZ

Presidente da APAE de Santa Maria de Jetibá

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 03/11/2021 15:27:15 -03:00

RENATA CATARINA MENDONÇA SCHULTZ
CIDADÃO
assinado em 03/11/2021 15:17:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/11/2021 15:27:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGIO DE CASTRO (SUPERVISOR I QC-01 - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-NBD8DF>

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		CNPJ 03.258.716/0001-81
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Henrique João Julio Küster – nº 469		
Bairro São Luís	Cidade Santa Maria de Jetibá	CEP 29.645-000
E-mail da Instituição apae.smj99@gmail.com financeiroapaesmj@gmail.com		Sítio eletrônico de divulgação da parceria https://www.apaes.org.br/santa-maria-de-jetiba/home
Local físico de divulgação da parceria Sede da Instituição		
Telefone 1 (27) 3263-1850	Telefone 2 (27) 99775-0922	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Renata Catarina Mendonça Schultz		CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo na OSC Presidente
		Mandato vigente até 31/12/2022
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]		
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 ()

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Andressa Rodrigues	
Área de Formação Serviço Social	Nº do Registro no Conselho Profissional [REDACTED]
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]
CEP [REDACTED]	
E-mail do Técnico [REDACTED]	
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]	Telefone do Técnico 2 [REDACTED]

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Santa Maria de Jetibá/ES foi instituída em 01 de junho de 1999, com o objetivo de prestar atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias. As motivações para a fundação da instituição no município se iniciaram com movimentos de mães, pais e familiares buscando por atendimento adequado das pessoas com deficiência, bem como, reunião de pais com autoridades da municipalidade e por meio de parceria estabelecida com o Instituto Jutta Batista da Silva (IJBS). Além disso, para a fundação da APAE recebeu-se o importante apoio da Sociedade de Amigos do Estado do Espírito Santo (SADES), através das Associações de Voluntários de Santa Maria de Jetibá, Federação das APAEs do Estado do Espírito Santo (Feapaes-ES), Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente (CTDCA) e sociedade civil.

A instituição iniciou prestando atendimento pedagógico e clínico (fonoaudiológico, psicológico e fisioterapêutico) para 23 (vinte e três) pessoas com deficiência. Nesse período, o atendimento ao usuário era realizado em um espaço cedido que havia cerca de 172 m² de área total, dos quais apenas 90,14 m² eram de área construída. Em fevereiro de 2002, com o aumento significativo da demanda de atendimentos, a APAE de Santa Maria de Jetibá aderiu à criação de uma escola denominada “*Escola Especial Neues Leben*”, que significa “Escola Especial Vida Nova”, nome sugerido por uma mãe de usuário e aprovado em uma reunião de diretora por unanimidade. Assim, a entidade foi transferida para o Centro da municipalidade em um espaço que também era cedido. A equipe era composta por 04 professoras, 01 fisioterapeuta, 01 fonoaudióloga, 01 psicóloga, 01 diretora, 01 secretária, 01 cozinheira e 01 servente que realizavam o atendimento a um total de 74 (setenta e quatro) usuários. Em agosto de 2004 foi inaugurada a sede própria da instituição, realizando o atendimento de 239 (duzentos e trinta e nove) usuários. O serviço foi ampliado e as atividades reformuladas.

Atualmente, a APAE de Santa Maria de Jetibá presta serviços e atendimentos nas áreas de assistência social, educação e saúde para o total de 270 (duzentos e setenta) usuários. Trata-se de uma entidade civil, filantrópica e sem fins lucrativos, que oferta serviços nas áreas de saúde, educação e assistência social. Possui como objeto social o trabalho especializado e qualificado com pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias. De modo geral, os serviços e projetos ofertados visam promover à melhora da qualidade de vida da pessoa com deficiência, a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, a identificação das potencialidades e capacidades, bem como, a defesa e garantia dos direitos, o protagonismo e a inclusão social das pessoas com deficiência para que seja possível a construção de uma sociedade justa e solidária.

De acordo com os seus objetivos estatutários, a APAE de Santa Maria de Jetibá possui como finalidades:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual

e múltipla;

IV – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

5.2 Principais ações/atividades na área da Assistência Social:

Desenvolve trabalho de acolhida; escuta ativa e qualificada; informação, comunicação, defesa e garantia de direitos; visitas domiciliares; encaminhamentos para rede socioassistencial e demais políticas públicas; trabalho integrado com a rede de políticas públicas; articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; referência e contrarreferência; trabalho de grupo, palestras e desenvolvimento de oficinas; articulação com a comunidade; comemoração de campanhas nacionais e de datas comemorativas; campanhas socioeducativas; participação em conselhos de políticas públicas e conselhos de direitos; ações de convivência e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; acesso a documentação pessoal; elaboração de relatórios técnicos e prontuários; elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar; preenchimento de formulários e cadastros; atividades de organização da vida diária e cuidados pessoais; passeios externos; mobilização para o exercício da cidadania, dentre outras ações e atividades essenciais ao desenvolvimento do serviço, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

5.3 Caracterização dos Serviços e Programas Socioassistenciais ofertados pela Entidade:

A instituição oferta os seguintes serviços e programas da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais da Política Nacional de Assistência Social (PNAS):

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência (SCVF-PCD):

Garantir aquisições progressivas das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e das famílias, de acordo com o seu ciclo de vida, contribuindo para prevenir a ocorrência de situações de risco social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, bem como o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e de encontros intergeracionais através de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas.

- Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho:

Promover a superação das diversidades da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, estimulando suas habilidades e competências. Trata-se de ação profissional de fortalecimento da cidadania da pessoa pela via da sua inclusão no mundo do trabalho, entendendo as diversas possibilidades laborais que se apresentam de caráter formal ou informal.

- Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária:

Prestação de atendimento para jovens e adultos com deficiência em situação de dependência ou de desproteção social, que não tenham condições para a sua automanutenção e que tenham histórico de desassistência de serviços essenciais, com precariedade dos cuidados familiares e com alto grau de estresse do cuidador familiar, bem como em estado de isolamento social, abandono e maus-tratos. Trabalha a habilitação e reabilitação na vida comunitária.

5.4 Perfil do público beneficiário da entidade:

O público atendido pela APAE de Santa Maria de Jetibá são pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, na faixa etária de 06 a 60 anos, de ambos os sexos. Aproximadamente 70%

são famílias que se caracterizam na classe baixa/média, apresentam baixa escolaridade e vivem em moradia simples, com condições de saneamento básico precário e sem acesso a mobilidade urbana, sendo a grande maioria residente em zona rural do município. Existe uma estimativa significativa de famílias que vivem em casas compartilhadas com familiares, em casas cedidas por familiares ou por proprietários de terra. Destaca-se que grande parte dessas famílias se encontra em vivência de vulnerabilidade e/ou risco social, sendo as situações mais recorrentes: situação econômica instável, insegurança alimentar, dificuldade de acesso a serviços públicos, ambiente familiar fragilizado e condição de moradia fragilizada. Atualmente, 80 (oitenta) usuários, ou seja, 58% do público recebem o Benefício de Prestação Continuada (PBC) do Governo Federal que auxiliam nas necessidades financeiras das famílias referenciadas nesta instituição. Além disso, avalia-se que 30% do público atendido pela instituição são famílias de classe média/alta, com situação socioeconômica considerada boa, com casa própria e que possuem acesso a rede de água e esgoto. A grande maioria possui ensino fundamental ou médio completo e vínculo de trabalho formal.

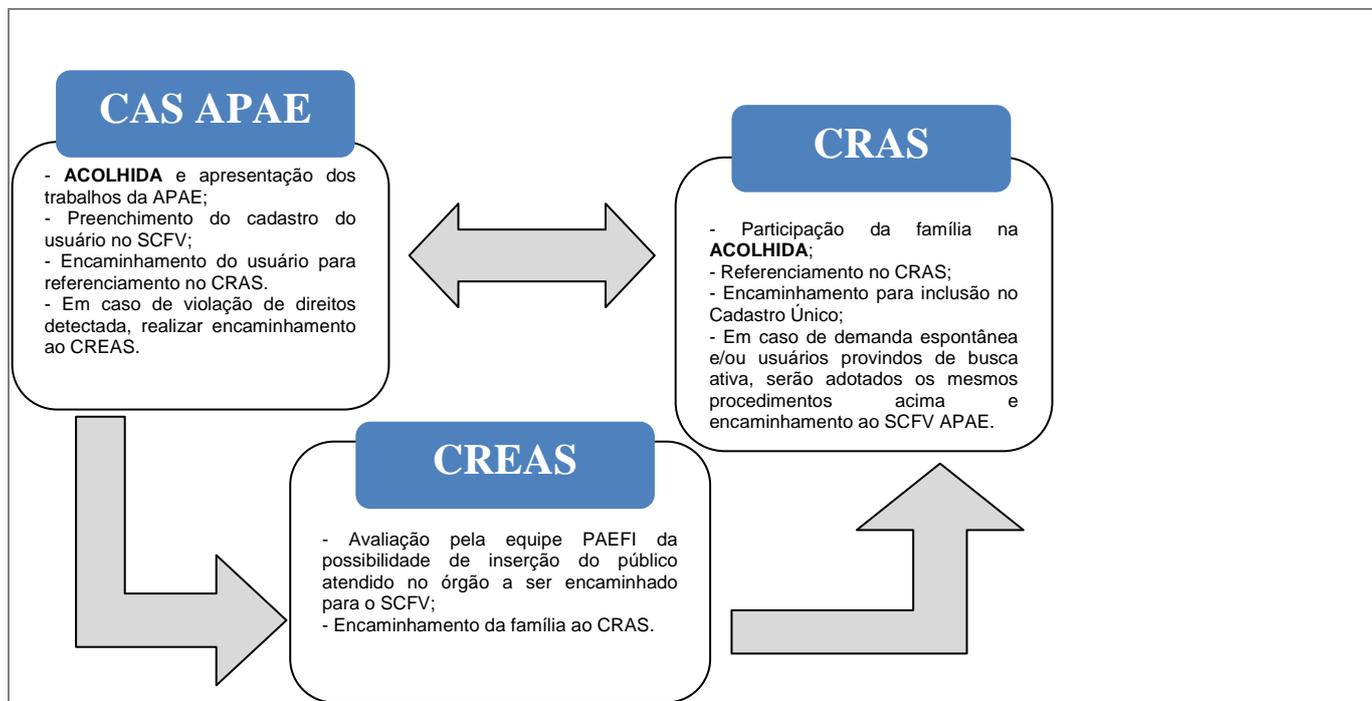
5.5 Capacidade de Atendimento:

A instituição atende atualmente 270 (duzentos e setenta) pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social. Possui a capacidade para atender aproximadamente 300 (trezentos) usuários, levando em consideração as condições financeiras, recursos humanos e de infraestrutura da instituição. Nos serviços, programas e projetos da área de assistência social, a instituição atende o quantitativo de 145 (cento e quarenta e cinco) usuários e suas famílias, sendo que, possui a capacidade para atender aproximadamente até 180 (cento e oitenta) usuários nesta área de atuação.

5.6 Metodologia de Trabalho:

A APAE de Santa Maria de Jetibá oferta os seus serviços, projetos e programas de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 17h00min. Possui profissionais especializados em diversas áreas para realizar o atendimento integral da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e de suas famílias. A política de assistência social da instituição é desenvolvida pelo Centro de Assistência Social (CAS) “Edgar Vollbrecht”, realizando o atendimento dos usuários de segunda a quinta-feira, de 07h00 às 17h00min e na sexta-feira, a equipe realiza o planejamento individual e coletivo das ações e atividades semanais do setor. A política de assistência social da APAE é realizada através da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência (SCFV-PCD), Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho e Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, que se tratam de serviços/programas da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A forma de acesso dos usuários aos serviços da instituição é por meio de demanda espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS), encaminhamentos de outras políticas públicas e através de busca ativa da equipe técnica de referência. Destaca-se sobre a articulação do CAS com os serviços socioassistenciais do município no que se refere ao atendimento da pessoa com deficiência, uma vez que o SCFV-PCD da APAE desenvolve o serviço de Proteção Social Básica do território em relação ao referido público. Abaixo, segue fluxograma sobre formas de acesso ao serviço e articulação com os serviços supracitados.



Ao chegar na instituição, usuário e família são atendidos pelo profissional de serviço social do setor de saúde que realiza o acolhimento, escuta qualificada da demanda, cadastro do usuário/família, repasse de informações sobre processo de triagem e as orientações necessárias. Destaca-se que o profissional de serviço social da área de assistencial social da instituição realiza o acolhimento dos usuários acima de 18 anos e de suas famílias, considerando que se trata de público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Assistência Social (CAS) da APAE, conforme acordo interno das equipes.

Depois do atendimento inicial, a equipe de profissionais do setor de saúde realiza a triagem, que é um processo de avaliação multiprofissional e interdisciplinar para identificação da demanda, perfil e serviços que podem ser ofertados a pessoa com deficiência e sua família. Os técnicos de referência (assistente social e/ou psicólogo) da área de assistência social e profissional da área de educação da instituição participam da reunião de discussão de caso que ocorre após a triagem para identificar se o usuário será referenciado e participará dos respectivos serviços. Caso seja identificado que o usuário não se configura como público alvo dos serviços da instituição, o assistente social do setor de saúde realiza uma devolutiva de triagem para a família e faz os encaminhamentos necessários. Em caso de identificação de público, realiza-se o referenciamento do usuário aos serviços ofertados pela instituição.

Para inserção do usuário, especificamente, nas atividades do CAS é considerado o interesse do usuário/família, ações e atividades desempenhadas pelo setor e a avaliação da equipe técnica. Para cada usuário é elaborado o Plano Individual de Atendimento (PIA) que visa desenvolver o planejamento do trabalho social a ser desenvolvido, a fim de alcançar os objetivos gerais do serviço. Além disso, quando necessário, é elaborado o Plano de Atendimento Familiar (PAF), que visa orientar sobre o plano de atendimentos e o trabalho social a ser realizado com a família, de acordo com as demandas identificadas pela equipe técnica.

Importante destacar que o CAS oferta ações para a promoção de autonomia, inclusão social e

melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias através do desenvolvimento de atividades diversificadas de cunho cultural, de lazer e de experiências e vivências sociais. Dessa forma, desenvolve-se um trabalho que busca diminuir os índices de exclusão, isolamento e a discriminação social relacionado às pessoas com deficiência.

O objetivo geral do CAS é promover e garantir aquisições progressivas as pessoas com deficiência e suas famílias, de acordo com o ciclo de vida de cada usuário, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações desafiadoras, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Os objetivos específicos da área de assistência social da instituição são:

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento dos usuários e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos usuários na sociedade, no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando necessário;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, protagonismo social e de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

As atividades e ações essenciais do CAS são desenvolvidas por profissional assistente social, psicólogo e orientador social, que compõem a equipe técnica da área de assistência social da instituição. Além disso, profissionais facilitadores de oficina, musicoterapeuta e educador físico fazem parte da equipe finalística do setor, atuando diretamente na oferta dos serviços, programas e projetos de assistência social.

A metodologia de trabalho prevê a abordagem de temas que perpassam os eixos estruturantes, denominados temas transversais e norteadores, abordando conteúdos necessários para compreensão da realidade e para a participação social. Por meio do trabalho de arte-cultura, esporte-lazer, meio ambiente e orientação social, busca-se sensibilizar os usuários para os desafios relacionados à realidade social, cultural, ambiental e política, bem como possibilitar o acesso aos direitos e o estímulo às diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo dos usuários no espaço público. As atividades também visam promover discussões e vivências que valorizem as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários, estimulação para a participação na vida pública no território, ampliando do espaço de atuação do usuário.

Os usuários são acompanhados de maneira individual e coletiva pela equipe do CAS. As oficinas e

orientações sociais buscam a identificação de habilidades e potencialidades dos usuários, inclusão social, desenvolvimento do protagonismo, convivência e fortalecimento de vínculos, encontros intergeracionais, socialização e inclusão social. São ofertadas ações e atividades de música, artesanato, esporte, informática, educação ambiental e cuidados pessoais. Além disso, são realizados passeios externos, comemoração de datas alusivas e palestras. Individualmente são realizadas diferentes intervenções pela equipe técnica de referência (assistente social e psicólogo) atendimentos psicossociais, tele-atendimento, orientação do profissional de psicologia, atendimento social, encaminhamentos e articulação com a rede de serviços do território, referência e contrarreferência, visitas domiciliares, grupos, entre outros que fazem parte do trabalho essencial da política de assistência social e que visam identificar e atender as demandas do usuário e família, com vistas ao atendimento integral da pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

Ressalta-se que as metas propostas no presente plano de trabalho, além de permitirem dar continuidade à oferta dos serviços do CAS e da política de assistência social na instituição, possuem a finalidade de prestar trabalho qualificado e de referência para o desenvolvimento do protagonismo, acesso aos direitos e à melhora da qualidade de vida dos usuários com deficiência intelectual e múltipla. Sendo assim, apresentam-se os serviços, projetos e programas ofertados atualmente na APAE de Santa Maria de Jetibá, a citar:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para PCD:

- Atendimento psicossocial;
- Oficinas socioeducativas, educação física e orientação social;
- Datas comemorativas e alusivas;
- Desenvolvimento de demais ações essenciais ao serviço.

Serviço de Habilitação e Reabilitação na Vida Comunitária para Pessoas com Deficiência Intelectual:

- Cuidados diários;
- Atividades de convívio e organização da vida diária;
- Articulação com a rede socioassistencial e políticas setoriais;
- Comunicar e informar sobre direitos;
- Estímulo ao convívio grupal;
- Demais ações essenciais ao serviço.

O Mundo do Trabalho:

- Projeto: emprego, trabalho e renda.

Defesa e Garantia de Direitos:

- Capacitação para pais e responsáveis;
- Programa de formação e capacitação para autogestão e autodefensoria;
- Participação em Conselhos de Políticas Públicas e de Direito;
- Participação em fóruns e demais espaços de debate e deliberação.

Importante apontar que os serviços desenvolvidos estão de acordo com o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no entanto, o CAS readaptou as nomenclaturas, ficando:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência (SCVF-PCD):

Possui como objetivo promover e articular ações, prestação de serviços, apoio às famílias, direcionado a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e

solidária. Desenvolve ações complementares, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária.

A convivência familiar e fortalecimento de vínculos visa contribuir com o caráter preventivo e proativo e é pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades para o enfrentamento da vulnerabilidade social, prevenção de violação de direitos, a abrangência da vivência familiar. Além disso, contribui também para a ampliação e acesso ao universo informacional, artístico e cultural, estimulando o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciando formação cidadã e detectando necessidades de motivações, habilidades e talentos, através de vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, que estimulam a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Público Alvo: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla na faixa etária de 06 a 60 anos e suas famílias.

Número de usuários: São atendidos aproximadamente 145 (cento e quarenta e cinco) usuários com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.

Serviço de Habilitação e Reabilitação na Vida Comunitária para Pessoas com Deficiência Intelectual:

Esse serviço promove atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida. Nesse sentido, visa à diminuição da exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa.

Público Alvo: Pessoas com deficiência Intelectual e múltipla entre 06 a 60 anos e suas famílias.

Número de usuários: Aproximadamente 145 (cento e quarenta e cinco) usuários e suas famílias.

Defesa e Garantia de Direitos:

Trata-se de um conjunto de oferta e atenção referente à política pública de Assistência Social articuladas à rede socioassistencial, que buscam promover a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário. Sendo ofertados através de 02 (dois) programas no Centro de Assistência social (CAS) da APAE do município de Santa Maria de Jetibá:

- *Capacitação para pais e responsáveis:* Formação e capacitação político-cidadã para pais e responsáveis/cuidadores fomentando o exercício da cidadania, a defesa dos direitos socioassistenciais e a contribuição na construção de políticas públicas. Visa o acesso à informação sobre seus direitos, fortalecimento e incentivo a autonomia, a independência e o protagonismo da família para que possam atuar no enfrentamento das desigualdades sociais e busca de seus direitos.

Público Alvo: Pais, responsáveis e cuidadores de pessoas com deficiência intelectual e múltipla de usuários da APAE.

- *Programa de formação e capacitação para autogestão e autodefensoria:* Formação e capacitação político-cidadã para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas para exercício da cidadania, desenvolvimento da autonomia e independência para atuar na defesa dos seus direitos e na construção de novas políticas sociais. Visa o acesso à informação e conhecimento dos seus direitos para que possam atuar em sua autodefesa, representar ou serem porta voz dos usuários da instituição

junto a diretoria, na comunidade e na sociedade como um todo, fortalecendo e incentivando o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social.

Público Alvo: Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas com idade entre 17 a 60 anos.

Número de usuários: São atendidos e referenciados aproximadamente 145 (cento e quarenta e cinco) usuários com deficiência intelectual e múltipla.

O Mundo do Trabalho:

Objetivo de promover a superação das diversidades da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, estimulando suas habilidades e competências. Trata-se de ação profissional de fortalecimento da cidadania da pessoa pela via da sua inclusão no mundo do trabalho, entendendo as diversas possibilidades laborais que se apresentam de caráter formal ou informal, sendo: empresas privadas ou públicas, organizações da sociedade civil, cooperativas, atividades de inclusão produtiva (trabalhos manuais e confecção de produtos em sua própria residência). Possui como eixo de trabalho os seguintes projetos: Capacitação de usuários para o mundo do trabalho; Capacitação de parceiros empregadores e Acompanhamento e inclusão no local de trabalho.

Público Alvo: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla na faixa etária de 17 a 60 anos.

Número de usuários: São atendidos e referenciados 12 (doze) usuários.

Outros Projetos e Programas:

- Projeto Viveiro Acessível:

Manutenção do viveiro para a produção de mudas para o horto e horta, servindo de espaço de aprendizagem, desenvolvimento de consciência ecológica, promoção de encontros e convivência saudáveis e desenvolvimento de autonomia dos usuários.

- Projeto com Famílias:

Tem como objetivo proporcionar maior integração das famílias com a instituição, oferecer momentos de acolhida e escuta através de grupos, palestras e encontros.

Estão previstas ainda ações de grupos no SCFV-PC do CAS como forma de ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença, fortalecimento de vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária. De acordo com avaliações realizadas no ano de 2018 cujas necessidades e demandas dos usuários foram consideradas de modo peculiar. Insta destacar que desde 2018 não houve necessidade de reformulação das oficinas. Assim, as atividades socioeducativas foram organizadas em grupos de orientação social com o desenvolvimento de trabalho de 04 (quatro) oficinas temáticas, sendo elas: Oficina de Artesanato, Oficina de Integração social, Oficina de Agricultura Familiar e Sustentabilidade, Oficina de Inclusão Digital e atividades de Educação Física e Musicoterapia. As ações serão pautadas na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e habilidades, criando alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social e buscando alternativas de potencializar o saber/fazer de cada usuário do serviço.

Atividades socioeducativas desenvolvidas¹

Nome da Atividade	Objetivo	Metodologia	Periodicidade de	Carga Horária	Capacidade atendimento	Responsável
Oficina de Artesanato	Visa desenvolver e estimular as capacidades cognitivas, afetivas e sociais do usuário, proporcionando a ele um contato amplo com o “universo da arte” de forma a encorajar e incentivar o usuário a se expressar. Desenvolver a coordenação motora, criatividade e sua sensibilidade artística e cultural, capacitando e incentivando os usuários a realizarem trabalhos manuais e artesanais, favorecendo a geração de renda, a construção da consciência crítica e o fortalecimento do exercício da cidadania.	Identificar nos usuários potencial/habilidades para as artes, buscar maior envolvimento da família na identificação das potencialidades e na prática/expressão artística dos usuários.	Semanal	01h30min em cada grupo	15 grupos de em média 5 participantes*	Facilitador de Artesanato
Oficina de Agricultura Familiar e sustentabilidade	Visa realizar ações de educação ambiental e sustentabilidade por meio de oficinas socioeducativas onde serão trabalhados temas como: produção de hortas, plantio de mudas, conscientização ambiental, organização e manutenção dos ambientes de um modo geral. Promover articulação com outros setores da rede, estimulando ações de educação ambiental e sustentabilidade na agricultura familiar, além de, promover atividades em conjunto com as famílias dos usuários.	Desenvolver atividades de educação ambiental, sustentabilidade e agricultura na instituição, com as famílias e comunidade. Participar da Feira Científica Cultural do Município. Desenvolver atividades no Viveiro Acessível.	Semanal	01h30min em cada grupo	23 grupos de em média 5 participantes*	Facilitadora de Agricultura Familiar
Oficina de Inclusão digital	Promover o processo de inclusão digital no contexto da responsabilidade social e facilitar o acesso e uso adequado das tecnologias, para a inclusão digital das pessoas com deficiência.	Acesso a diferentes tecnologias.	Semanal	01h30min em cada grupo	19 grupos de em média 5 participantes*	Facilitador de Inclusão Digital

Nome da Atividade	Objetivo	Metodologia	Periodicidade de	Carga Horária	Capacidade atendimento	Responsável
Educação física	Visa desenvolver atividades físicas, jogos psicomotores, jogos de mesa e de cooperação orientando os usuários sobre a importância dos valores humanos como respeito, disciplina e persistência, para que possam desenvolver a sua autonomia para gerenciar suas ações no cotidiano, vislumbrando possibilidades de novas escolhas a partir das vivências do grupo. Incentivar a prática de esportes através de um conjunto de atividades planejadas e estruturadas, que explorem a capacidade física e a aplicação do movimento humano, visando melhorar o condicionamento físico e a saúde dos praticantes, além de proporcionar momentos de lazer e possibilidades de inserção na comunidade através do esporte.	Desenvolvimento de atividades físicas diariamente.	Semanal	01h30min em cada grupo	19 grupos de em média 5 participantes*	Educador Físico
Oficina de Integração Social	Desenvolvimento global do usuário, tornando-o capaz de desenvolver as suas habilidades dentro das possibilidades e limites de sua deficiência, através de atividades lúdicas e práticas para compreensão de maneira real e concreta as situações de vida diária.	Desenvolvendo as atividades diariamente nas oficinas, utilizando materiais diversos e disponíveis no setor.	Semanal	02h00min em cada grupo	14 grupos de em média 3 participantes*	Facilitador da Oficina de Integração Social
Musicoterapia Coral e banda	Desenvolver atividades para formação de coral e banda rítmica simples; potencializar as aquisições musicais e habilidades; melhorar as relações psicossociais, a orientação espacial e temporal, a comunicação e a percepção sensorial.	Garantir a integração das atividades aos objetivos planejados; Organizar os materiais, equipamentos e o espaço físico onde será desenvolvida; Participar da avaliação das	Semanal	00h40min atendimentos individuais	17 atendimentos em medias	Musicoterapeuta

		atividades com os usuários e demais profissionais da equipe; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho; Fazer o registro e/ou elaborar relatório sobre os resultados das atividades, para fins de avaliação e aprimoramento e Auxiliar na organização de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais.		01h00min em cada grupo	06 grupos de em média 5 participantes*	Coral e banda
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	------------------------	----------------------------------------	---------------

Os grupos são divididos de acordo com a participação semanal de cada usuário, sendo que, devido a pandemia esse número foi reduzido para atender as normativas de saúde e de distanciamento. Com a normalidade dos atendimentos presenciais, os grupos são em torno de 10 usuários.

Atividades de acompanhamento psicossocialⁱⁱ

Nome da Atividade	Objetivo	Metodologia	Periodicidade	Carga Horária	Capacidade atendimento	Responsável
Atendimento Psicossocial	Identificar situações de vulnerabilidade ou risco social e propor estratégias de enfrentamento, bem como realizar encaminhamentos para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou outros serviços da rede.	Os atendimentos acontecem diariamente na instituição e são realizados conforme demanda dos usuários.	Semanal	04h semanais	03 famílias por semana	Assistente Social e Psicóloga
Visita domiciliar	Conhecimento da realidade da família, acolher, orientar, apoiar, informar e facilitar o acesso do usuário à rede socioassistencial, bem como seus direitos e deveres; Propiciar o acesso do usuário e sua família ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, orientando a família quanto ao acesso a programas de transferência de renda, acesso do usuário ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), sensibilizando a família em relação aos direitos sociais e conscientização sobre o	As visitas acontecerão em período pré-determinados ou em caso de demandas urgentes.	Semanal	04h semanais	03 famílias por semana	Assistente Social e Psicóloga

	acesso às demais políticas públicas e realizar as intervenções de acordo com a demanda da família.					
Grupos com usuários	Realizar grupos com os usuários a fim de trabalhar temas transversais com o objetivo de prevenir e reduzir situações de vulnerabilidades sociais; promover socialização, troca de experiências e inclusão social.	Serão realizados grupos semanais em sala previamente preparada onde serão tratados diversos assuntos transversais a vida dos usuários.	Semanal	01h00min em cada grupo	02 grupos de em média 5 participantes*	Psicóloga e orientadora social
Atividades coletivas com as famílias	Fortalecimento dos vínculos familiares, fortalecer a participação das famílias no SCFV, orientar, prevenir e diagnosticar situações de vulnerabilidade social.	Será realizado um encontro mensal com as famílias dos usuários.	Semestral	03h	135 famílias de 145 usuários do CAS	Equipe Técnica

Atividades de planejamento e registro

Nome da Atividade	Objetivo	Metodologia	Periodicidade	Carga Horária	Responsável
Elaboração de relatórios/Registro no prontuário/Estudo de caso	Elaboração de relatórios e dados coletados durante atividades e/ou atendimentos psicossociais. Realizar estudos dos usuários.	A equipe fará esta atividade semanalmente, porém, em caso de atendimento psicossociais o registro em prontuário acontecerá logo após o atendimento. Será realizado plano individualizado de cada usuário e este será um momento reservado para estudo de cada caso. As evoluções dos usuários serão registradas na pasta de cada usuário.	Semanal	04h00min	Equipe técnica
Planejamento Coletivo	Planejar, organizar e discutir as atividades mensais, semanais e diárias com a equipe.	A equipe técnica juntamente com os orientadores sociais e facilitadores de oficina se reunirão semanalmente nas sextas-feiras no horário de 10h30min as 11h30min para planejamento das atividades.	Semanal	01h00minh	Facilitadores, Equipe Técnica
Planejamento Individual	Planejar minuciosamente cada oficina; Digitar nas planilhas de planejamento as atividades diárias; Separação dos materiais necessários para a execução da oficina na semana.	Será disponibilizada a sala de informática para que os facilitadores tenham acesso à internet durante seu planejamento. Os materiais necessários para a oficina serão separados neste momento.	Diário (Sexta-feira)	03h15min	Facilitadores de Oficina e Orientador Social

Cronograma de execução das atividades:

Todas as atividades oferecidas no Centro de Assistência Social (CAS) acontecerão mensalmente em grupos alternados, conforme descrito nas atividades acima.

Tipo de atividade	Nome da atividade	Meses											
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Atividades socioeducativas	Orientação Social	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades socioeducativas	Artesanato	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades socioeducativas	Inclusão Digital	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades socioeducativas	Agricultura Familiar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades socioeducativas	Integração social	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades socioeducativas	Educação física	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades socioeducativas	Musicoterapia e coral e banda	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades de acompanhamento psicossocial	Atendimento Psicossocial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades de acompanhamento psicossocial	Grupos com usuários	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades de acompanhamento psicossocial	Busca Ativa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades de acompanhamento psicossocial	Encontro com famílias	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades de planejamento e registro	Elaboração de relatórios/Registro no prontuário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

5.6.1 Considerações da metodologia de trabalho no cenário de pandemia do Covid-19:

Visando a garantia e a continuidade dos serviços e atividades essenciais prestadas pela Assistência Social através do CAS, além de condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais da equipe de referência deste serviço, a entidade se pautou em algumas legislações municipais publicadas, como a de nº 259/2020 de 20 de março de 2020 e nº 363/2020 de 05 de maio de 2020, bem como pelos informativos orientativos que foram estabelecidos e publicados gradativamente pela Federação das APAEs do Espírito Santo, sendo a última vigente nº 23 de 09 de Julho de 2021. A nota orientativa da Federação das APAES de nº 23 aponta que para a assistência social seja realizada a manutenção da matriz de tele-atendimentos e retorno gradual dos atendimentos presenciais com até 05 usuários, adotando as medidas necessárias de biossegurança.

Como estratégia de atendimento, acompanhamento e suporte aos usuários e familiares, a equipe executa atividades envolvendo recursos tecnológicos, como forma de promover a convivência on-line e a inclusão digital dos atendidos. Avaliando este novo cenário, obteve-se necessidade do CAS se readequar a oferta dos serviços socioassistenciais, sendo:

- Disponibilização dos telefones da Coordenação/Equipe Técnica do CAS para que as famílias possam se comunicar sempre que necessário;
- Teleatendimento através de mídias de comunicação (vídeo-chamada, ligação telefônica e mensagens de WhatsApp);
- Realizar atendimento psicossocial presencial de usuários e famílias, adotando todas as medidas de distanciamento e de saúde recomendados pelos órgãos competentes;
- Prestação de orientações em relação ao novo Coronavírus (Covid-19) através do canal de comunicação direto criado pela equipe técnica do CAS com as famílias;
- Planejamento e orientação das ações com a equipe para atendimentos presenciais e para Atividades Não Presenciais (ANPS);
- Construção de material informativo e de fácil acesso para serem repassados aos usuários e suas famílias, minimizando os efeitos do isolamento social;
- Criação de vídeos com informações e atividades para serem repassados aos usuários e suas famílias;
- Realização de publicações semanais nas redes sociais da instituição em relação ao trabalho desenvolvido pelo setor e assuntos afins;
- Prestação informação e acompanhamento às famílias em relação ao auxílio emergencial do Governo Federal;
- Retorno gradativo dos atendimentos presenciais coletivos dos usuários autorizados pelas famílias;
- Confecção de kits de atividades de acordo com o calendário temático do setor para serem repassados aos usuários que optaram por não retornar de forma presencial;
- Realização visitas domiciliares para entrega dos kits de atividades e informações do mês, seguindo os cuidados necessários.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para manutenção das ações e atividades do Centro de Assistência Social (CAS) por meio de execução de despesas de custeio possíveis, por meio de aquisição de materiais e pagamento de honorários contábeis e execução de despesas de investimento, através da adequação do espaço de salas de atendimento da oficina de artesanato e equipe psicossocial, visando o fortalecimento da política de assistência social e à melhoria contínua da qualidade de atendimentos e serviços prestados aos 145 (cento e quarenta e cinco) usuários com deficiência intelectual e múltipla referenciados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município de Santa Maria de Jetibá.

6.2. Objetivo geral

- Melhorar de maneira contínua a oferta de serviços e atividades da área de assistência social da instituição;
- Realizar despesas de custeio para possibilitar a continuidade da oferta de serviços, atividades e oficinas do CAS, bem como promover a ampliação do espaço da sala de atendimento da equipe técnica e da sala de atendimentos da oficina de artesanato para possibilitar maior número de atendimentos aos usuários e suas famílias através de espaço físico adequado.

6.3. Objetivos específicos

- Possibilitar a continuidade de oferta de oficinas socioeducativas de artesanato, inclusão digital, integração social, agricultura familiar e sustentabilidade e atividades de educação física e musicoterapia;
- Ampliação de espaços físicos destinados à oferta de ações e serviços da Política de Assistência Social;
- Possibilitar espaço adequado para o desenvolvimento de ações e atividades com os usuários da Oficina de Artesanato;
- Possibilitar espaço adequado para atendimento da equipe técnica (psicossocial) dos usuários e famílias;
- Aumentar o número de atendimentos aos usuários assistidos pela Política de Assistência Social da instituição;
- Realizar atendimento individual das famílias para identificar situações de vulnerabilidade ou risco social e propor estratégias de enfrentamento;
- Efetivar encaminhamento para o CRAS, CREAS ou outros serviços da rede;
- Realizar atendimentos de acolhida e escuta qualificada, bem como acolher, orientar, apoiar, informar e facilitar o acesso do usuário à rede socioassistencial, bem como seus direitos e deveres;
- Estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar a formação cidadã do usuário e promover vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Potencializar as habilidades dos usuários para as artes, buscar maior envolvimento da família na identificação das potencialidades e na prática/expressão artística dos usuários;
- Prestar suporte e orientação psicossocial aos usuários e famílias visando dar continuidade ao trabalho social, bem como verificar a existência de situações de risco e/ou vulnerabilidade em período de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

6.4. Público beneficiário da proposta

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla, na faixa etária de 06 a 60 anos, de ambos os sexos, referenciados na APAE de Santa Maria de Jetibá e que recebem atendimentos de maneira individual e coletiva nos serviços ofertados pelo Centro de Assistência Social (CAS).

6.5. Justificativa

A APAE de Santa Maria de Jetibá é uma instituição filantrópica e sem fins lucrativos que presta atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla desde 1999, tornando-se instituição de referência no município. Desde sua fundação, passou por reestruturações visando à melhoria do serviço ofertado, considerando a demanda existente no território. Atualmente, atende pessoas com deficiência nas áreas de saúde, educação e assistência social, buscando promover qualidade de vida, autonomia, inclusão social e garantia e defesa dos direitos.

Em relação à política de assistência social, o Centro de Assistência Social (CAS) “Edgar Vollbrecht” da instituição desenvolve programas, serviços e projetos da Política Pública de Assistência Social a fim de eliminar e/ou minimizar os fatores que promovem a exclusão social por meio da ampliação de acesso aos direitos e a inclusão social da pessoa com deficiência, prestando serviço em parceria com os equipamentos de política pública, fortalecendo a rede socioassistencial de atendimento à pessoa com deficiência, público prioritário da Assistência Social. Nesse sentido, as ações do CAS tornam-se imprescindíveis, porque perpassam todas as demais áreas, desenvolvendo atividades articuladas para promover e garantir aquisições progressivas as pessoas com deficiência e suas famílias, de acordo com o ciclo de vida de cada usuário, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações desafiadoras e de vulnerabilidade social, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Este plano de trabalho objetiva melhorar de maneira contínua a oferta de serviços e atividades da área de assistência social da instituição. Para o seu alcance é necessário à aquisição de materiais de custeio que serão utilizados para a manutenção da oferta de atividades e oficinas do setor, de modo a contribuir para a promoção de um ambiente de integração e inclusão social, o fortalecimento dos vínculos sociais, autonomia e protagonismo para as pessoas com deficiência acompanhadas no CAS, conforme objetivos da política de assistência social. Além disso, pleiteia-se ainda realizar o custeio de outras despesas inerentes ao serviço, como forma de possibilitar a continuidade da oferta de ações da Política Pública de Assistência Social.

Destaca-se que o recurso de investimento é de suma importância para a ampliação do espaço da sala da Oficina de Artesanato e da sala de atendimentos da equipe técnica de referência (assistente social e psicólogo) do CAS, para que seja possível oferecer instalações físicas adequadas de acordo com as necessidades dos usuários, promover acessibilidade e inclusão efetiva da pessoa com deficiência, bem como, proporcionar qualidade nos atendimentos e aumentar o número de ações no âmbito da assistência social. Atualmente, a sala da equipe técnica e da oficina de artesanato funcionam em espaços que não atendem à demanda de usuários referenciados ao serviço e das atividades que são planejadas. Ressalta-se que a instituição foi construída em 2003 e embora os espaços já tenham passado por ajustes e reformas constantes, não foi possível adequá-lo para os atendimentos supracitados até o presente momento. Assim, para que seja possível a adequação dos espaços físicos mencionados neste plano de trabalho, a instituição poderá ofertar uma contra partida financeira, caso seja necessário.

A APAE desenvolve o seu trabalho partindo do pressuposto de que somos todos igualmente responsáveis pela inclusão das pessoas com deficiência e devemos buscar e exigir uma sociedade cada vez mais justa para que a compreensão da deficiência, não se restrinja ao diagnóstico, mas sim as suas possibilidades de mudança. Sendo assim, o principal impacto social esperado em relação ao plano de trabalho proposto é a contribuição para a redução de ocorrência de situações de vulnerabilidade e/ou risco social. Entre as aquisições e conquistas, almeja-se que os usuários, com a sua participação nas atividades e serviços do CAS conheçam e acessem seus direitos socioassistenciais e humanos; Compreendam e invistam em seu desenvolvimento integral; Valorizem a diversidade de opiniões e a resolução pacífica de conflitos; Acessem e tenham garantidas práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura; Expressem-se por de peças teatrais, músicas e atividades lúdicas, resignificando e simbolizando as experiências vividas; Convivam em um ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas, físicas e sexuais; Sintam-se acolhidos e integrados; Expandam seus universos artísticos e culturais, suas habilidades, talentos e aptidões; Tenham maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade; Sejam protegidos socialmente por suas famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Andressa Rodrigues	Serviço Social	Assistente Social/Técnica de referencia	20h
Luciana Gumz	Psicologia	Psicóloga/Técnica de referência	25h
Uêndina Maria Schefer Cabral	Cursando superior em pedagogia	Orientadora Social	40h
Franciane Albertino Lovo	Ensino Médio	Facilitadora de Oficina	40h
Bianca Berger Amorim	Ensino Médio	Facilitadora de Oficina	30h
Poliana de Fatima Bridi Schultz	Pedagogia	Facilitadora de Oficina	30h
Rubiana Ilda Machado Ahnert	Pedagogia	Facilitadora de Oficina	35h
Rebeca Barbosa de O. Fehlberg	Musicoterapeuta	Facilitadora de Musicoterapia	20h
Pedro Henrique Contarelli	Educador Físico	Educador Físico	30h
Derly da Penha Thomazini Schulz	Ensino Médio	Cuidadora Social	40h
Flaviana Pereira da Silva	Ensino Médio	Cuidadora Social	40h

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Para possibilitar a avaliação do grau de satisfação dos usuários e para que sejam levantados os resultados obtidos em relação à participação nos serviços de assistência social serão realizadas pesquisas semestrais com os usuários e suas famílias. A elaboração da pesquisa, aplicação e a tabulação dos dados serão de responsabilidade da equipe técnica do CAS.

Serão realizados registros escritos e fotográficos para subsidiar a avaliação e o impacto do trabalho, que também servirão para compor o monitoramento das atividades e a elaboração do relatório mensal de atividades enviado para a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social (SETDAS) do município de Santa Maria de Jetibá/ES, bem como, na elaboração de Relatório de Execução das Atividades final a ser entregue a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES). Os registros fotográficos serão realizados pela profissional orientadora social e os registros escritos por todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços do CAS. Ao final das atividades será feita uma análise dos formulários de evolução dos usuários e dos demais registros realizados.

Os dados obtidos poderão ser divulgados nas redes sociais da instituição, em Assembleia Geral Ordinária do período correspondente e serão informados nos relatórios mensais de atividades do setor. Entende-se que a avaliação do grau de satisfação dos usuários e suas famílias será importante para que as atividades sejam avaliadas e reformuladas de acordo com os objetivos propostos e resultados esperados.

6.8. Sustentabilidade da proposta

Desde a sua fundação, a APAE de Santa Maria de Jetibá busca realizar parcerias com órgãos públicos, emendas parlamentares, contribuição de associados, voluntariado, eventos, doações e outras fontes de renda, que hoje são as formas adotadas pela instituição em captar recursos que permitem dar continuidade à prestação de serviços para as pessoas com deficiência e suas famílias, inclusive em relação aos serviços e ações do âmbito da assistência social. Dessa forma, todos os serviços ofertados estão direcionados para a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, inclusão social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e defesa e garantia de direitos.

Ressalta-se que a instituição possui parceria firmada com a municipalidade desde 2014 através de termo de colaboração, com o objetivo da oferta da Política de Assistência Social, no que tange o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência (SCFV-PCD). Sendo assim, é possível entender sobre a possibilidade de continuidade da prestação do serviço.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Novembro/2021	Término: Outubro/2022
------------------------------	------------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da oferta do serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência (SCFC-PCD) /Centro de Assistência Social (CAS) para 145 (cento e quarenta e cinco) usuários.

Indicador(es):

- Grau de Satisfação dos usuários e familiares atendidos pelo SCFV;
- Condições de trabalho adequada dos profissionais para atendimento aos usuários;
- Estrutura coerente com os atendimentos e atividades a serem desenvolvidas;
- 145 (cento e quarenta e cinco) usuários do SCFV-PCD/CAS;
- Oficina de Artesanato, Oficina de Inclusão Digital, Oficina de Integração Social, Oficina de Agricultura Familiar e Sustentabilidade, Educação Física, Musicoterapia e Orientação Social.

Metodologia de execução: O serviço será prestado diariamente, por profissionais facilitadores de oficina, por equipe psicossocial e orientação social, administrativo e apoio.

- Acolhida dos usuários e família;
- Planejamento e organização das atividades e ações;
- Planejar junto com cada facilitador das oficinas as atividades presenciais e não presenciais conforme plano de ação do mês e conforme a situação de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);
- Realizar a confecção e entrega de kit de atividades aos usuários, conforme a situação de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e de acordo com as famílias que optaram pelo atendimento remoto nesse período;
- Adequar e reformular cronograma de atendimento das turmas de acordo com suas peculiaridades;
- Revisar continuamente o planejamento;
- Ofertar atividades e oficina aos usuários do CAS, de acordo com as peculiaridades e interesses dos usuários;
- Orientação e direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades;
- Monitoramento e avaliação do serviço prestado;
- Elaboração de Relatório de Execução das Atividades, constando Registro Fotográfico dos materiais adquiridos, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à SETADES;

Atividades presenciais de acordo com protocolo de atendimento da Instituição, após pandemia do Covid-19, o serviço socioassistencial retornará a prática da metodologia aplicada anteriormente, conforme orientação do SUAS, após avaliação.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	--	Nov/2021	Out/2022

1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do SCFV: atividades e Oficina de Artesanato, Oficina de Inclusão Digital, Oficina de Integração Social, Oficina de Agricultura Familiar e Sustentabilidade, Educação Física, Musicoterapia e Orientação Social	--	Nov/2021	Out/2022
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	--	Nov/2021	Out/2022
1.4 Elaboração de Relatório das Atividades, Ações e Atendimentos executados pelo SCFV.	--	Nov/2021	Out/2022

Meta 2: Aquisição de 100% dos materiais para atividades socioeducativas, oficinas e programas; jogos educativos; itens de esportes) para manutenção/desenvolvimento dos serviços oferecidos pelo CAS da APAE de Santa Maria de Jetibá.	Valor (R\$): 14.226,54
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------

Indicador(es): - Nº Usuários participando ativamente das atividades, oficinas e programas no SCFV. - Nº de produtos didático-pedagógicos adquiridos; - Satisfação dos usuários nas atividades das oficinas do SCFV

Metodologia de execução: O material será adquirido através de pesquisa de preço, compra e notas fiscais, conforme orçamentos em anexo ao plano de trabalho. No ato de recebimento dos materiais será feita a conferência com a nota fiscal. - Aquisição do material de custeio conforme apresentado no Plano de Trabalho para o desenvolvimento das atividades oferecidas pelo CAS; - Iniciação das atividades desenvolvidas nas oficinas, com o suporte dos materiais adquiridos; - Revisão contínua do orçamento; - Monitoramento e avaliação do serviço prestado; - Elaboração de relatório de físico-financeiro, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à SETADES. - Os materiais adquiridos serão armazenados no almoxarifado e secretaria. - Será realizado planejamento das atividades a serem executadas nas oficinas do SCFV. Os materiais adquiridos serão monitorados eventualmente e avaliados pelos agentes envolvidos, objetivando manter uma excelente qualidade na prestação do atendimento nas diversas oficinas do SCFV (inclusão digital, música, artesanato, atividade física) visando o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Aquisição de materiais didático-pedagógicos	R\$ 14.226,54	Nov/2021	Out/2022

2.2. Armazenamento dos materiais didático-pedagógicos	-	Nov/2021	Out/2022
2.3. Utilização dos materiais didático-pedagógicos nas atividades planejadas do SCFV	-	Nov/2021	Out/2022
2.4. Elaboração de Relatório de Despesa da Meta 8	-	Nov/2021	Out/2022

Meta 03: Manutenção de serviços de cozinha através de custeio de fornecimento de gás.		Valor (R\$): 3.772,89	
Indicador (es):			
<ul style="list-style-type: none"> Nº de contas mensais quitadas do serviço de fornecimento de gás Nº de cardápios nutricionais executados Nº de pessoas com deficiência atendidas com lanches/refeições no SCFV. 			
Metodologia de execução:			
Utilização de Gás para preparo e fornecimento de refeições e lanche aos usuários pelos cozinheiros e auxiliares.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição dos Botijões de Gás.	3.772,89	Nov/2021	Out/2022
3.2. Preparo e fornecimento de refeições e lanches aos usuários.	---	Nov/2021	Out/2022

Meta 4: Contratar serviços de terceiros – pessoa jurídica (assessoria contábil) conforme previsto no Art. 46, III da lei 13.019/2014, para atendimento a diversas demandas, dentre estas a de prestação de contas, para manutenção/desenvolvimento dos serviços oferecidos pelo CAS da APAE de Santa Maria de Jetibá.		Valor (R\$): 12.000,00	
Indicador (es):			
<ul style="list-style-type: none"> Nº de Pagamentos Efetuados a Pessoa jurídica contratada para assessoria contábil 			
Metodologia de execução: Serão analisadas as propostas de serviços de terceiros, tendo como base, as propostas de médio preço e qualidade técnica, levando-se em conta a experiência da empresa em atender Organizações da Sociedade Civil.			
A responsável legal ficará responsável em elaborar relatório referente à execução da meta de despesa 2, com base no pagamento de boletos a empresa contratada de assessoria contábil.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término

4.1. Contratação dos serviços técnicos - assessoria contábil	12.000,00	Nov/2021	Out/2022
4.2. Elaboração de relatório da meta de despesa 2	-	Nov/2021	Out/2022

Meta 5: Contratação de empresa prestadora de serviço para adequação do espaço físico com a ampliação da sala de oficina de artesanato e da sala da equipe técnica para atendimento dos usuários e famílias do CAS.	Valor (R\$): 79.928,29
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------

Indicador(es):

- Maior acolhimento, segurança e conforto nas oficinas socioeducativas do SCFV;
- Maior integração entre as atividades, usuários, equipe e familiares;
- Melhores condições de atendimento pela equipe;

Metodologia de execução:

- A parceria com a SETADES será divulgada em espaço físico da Instituição;
- Será feita apuração das propostas para fornecimento de matéria prima e mão de obra para realização dos serviços de adequação do espaço físico, de forma a selecionar a proposta mais vantajosa à entidade, com base nos critérios de economicidade e qualidade.
- A execução das benfeitorias/adequação de espaço físico da sala de oficina de artesanato e da sala da equipe técnica para atendimento dos usuários e famílias do CAS será executada conforme planejamento aprovado pela OSC e Setor de Engenharia/SETADES;
- A entrega das benfeitorias/adequação do espaço físico ao Centro de Convivência dar-se-á por Termo de Aceite entre a OSC e a empresa contratada;

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1 - Divulgação da parceria com a SETADES		Nov/2021	Out/2022
5.2 - Cotação de Preços		Nov/2021	Out/2022
5.3- Contratação de empresa prestadora de serviço para execução da adequação do espaço físico	79.928,29	Nov/2021	Out/2022
5.4. Execução da adequação do espaço físico, com acompanhamento da equipe responsável da instituição	-	Nov/2021	Out/2022
5.5 -Execução das benfeitorias / adequação do espaço físico da sala de oficina de artesanato e da sala da equipe técnica pela empresa contratada		Nov/2021	Out/2022
5.6 - Entrega das benfeitorias / adequação do		Nov/2021	Out/2022

espaço físico			
5.7 - Elaboração de Relatório de Execução das Atividades		Nov/2021	Out/2022

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 17.999,43	R\$ 0,00	R\$ 17.999,43
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
	Equipe encarregada pela execução			
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 30.000,00	R\$ 49.928,29	R\$ 79.928,29
TOTAL		R\$ 59.999,43	R\$ 49.928,29	R\$ 109.927,72

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Tinta base água, tipo acabamento: semi-brilho, cor: branca	Unid	04	R\$ 171,31	R\$ 685,24
Torneira, material corpo: aço inoxidável, tipo: alavanca	Unid	06	R\$ 112,75	R\$ 676,50
Torneira, material corpo: latão, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, aplicação: parede	Unid	05	R\$ 32,40	R\$ 162,00
Luminária, material corpo: alumínio, acrílico, formato: quadrado, tipo lâmpada: led, cor: luz branca frio	Unid	22	R\$ 83,25	R\$ 1.831,50
Tinta esmalte, tipo acabamento: brilhante, cor: branca, aplicação: interna e externa	Unid	06	R\$ 66,73	R\$ 400,38
Pincel 2" 710	Unid	08	R\$ 7,02	R\$ 56,16
Rolo pintura predial, material: lã sintética, altura: 9 cm, comprimento: 23 cm	Unid	05	R\$ 10,66	R\$ 53,30
Mangueira para jardim 20 mt	Unid	02	R\$ 75,21	R\$ 150,42
Tela 100x150	Unid	08	R\$ 142,00	R\$ 1.136,00
Tela 80x120	Unid	04	R\$ 120,10	R\$ 480,40
Tela 70x100	Unid	14	R\$ 98,67	R\$ 1.381,38
Tela 50x70	Unid	15	R\$ 39,50	R\$ 592,50
Tela 20x30	Unid	15	R\$ 10,50	R\$ 157,50
Tela 50x50	Unid	05	R\$ 19,27	R\$ 96,35
Tinta a óleo 20 ml (cores variadas)	Unid	100	R\$ 11,17	R\$ 1.117,00
Pincel de cabo vermelho nº05	Unid	08	R\$ 16,00	R\$ 128,00
Pincel nº06	Unid	03	R\$ 2,96	R\$ 8,88
Pincel nº10	Unid	03	R\$ 3,50	R\$ 10,50
Pincel nº12	Unid	03	R\$ 3,76	R\$ 11,28
Pincel nº18	Unid	05	R\$ 4,92	R\$ 24,60
Pincel nº20	Unid	03	R\$ 5,86	R\$ 17,58
Pincel nº22	Unid	03	R\$ 7,09	R\$ 21,27
Pincel de 01 ½	Unid	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
Pincel de 02 mm	Unid	02	R\$ 10,73	R\$ 21,46

Pincel tipo filete	Unid	03	R\$ 17,06	R\$ 51,18
Terebentina	Unid	10	R\$ 14,76	R\$ 147,60
Óleo de linhaça	Unid	02	R\$ 14,90	R\$ 29,80
Bomba de encher bola	Unid	02	R\$ 24,47	R\$ 48,94
Bola de peso 02 kg	Unid	02	R\$ 70,93	R\$ 141,86
Bola de peso 01 kg	Unid	02	R\$ 41,60	R\$ 83,20
Disco de equilíbrio de ar	Unid	01	R\$ 151,27	R\$ 151,27
Corda naval 34 mm/07 metros	Unid	01	R\$ 492,63	R\$ 492,63
Boia para piscina (espaguete)	Unid	04	R\$ 13,03	R\$ 52,12
Papel A4 10 pct de 500 unid	Cx	05	R\$ 199,20	R\$ 996,00
Papel fotográfico - pacote com 50 unidades	Unid	05	R\$ 31,10	R\$ 155,50
Verniz spray uso geral – 350 ml	Unid	03	R\$ 16,60	R\$ 49,80
Tinta spray – 340 ml (cores variadas)	Unid	10	R\$ 16,93	R\$ 169,30
Corda de sisal 3 mm	Unid	02	R\$ 40,30	R\$ 80,60
Corda de sisal 6mm	Unid	02	R\$ 73,10	R\$ 146,20
Corda de sisal 10 mm	Unid	02	R\$ 80,63	R\$ 161,26
Prime de metais e vidros – 100 ml	Unid	10	R\$ 29,83	R\$ 298,30
Cortador circular profissional	Unid	01	R\$ 96,30	R\$ 96,30
Tesoura escalope (corte diferente)	Unid	02	R\$ 89,83	R\$ 179,66
Aguarrás mineral – 500 ml	Unid	02	R\$ 46,53	R\$ 93,06
Tinta acripuff (cores variadas)	Unid	20	R\$ 6,53	R\$ 130,60
Estilete de precisão 03 cabos 13 lâminas	Unid	01	R\$ 49,97	R\$ 49,97
Tinta de tecido 250 ml (cores variadas)	Unid	16	R\$ 18,97	R\$ 303,52
Teclado de computador	Unid	05	R\$ 49,47	R\$ 247,35
Mouse tipo USB com fio	Unid	05	R\$ 17,10	R\$ 85,50
Brinquedo Pedagógico Aramado	Unid	01	R\$ 100,97	R\$ 100,97
Kit Pedagógico Linhas Vazadas Tabuleiro	Unid	01	R\$ 81,17	R\$ 81,17
Toner LaserJet Pro M402dne	Unid	04	R\$ 88,17	R\$ 352,68
Gás GLP 13kg	Unid	33	R\$ 114,33	R\$ 3.772,89
Subtotal				R\$ 17.999,43

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				R\$ 0,00

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de Serviços Contábeis	mês	06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Subtotal				R\$ 12.000,00

8.1.4 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				R\$ 0,00

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				R\$ 0,00

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de Serviço por uma construtora para ampliação de salas	Unid	01	R\$ 79.928,29	R\$ 79.928,29
Subtotal				R\$ 79.928,29

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$ 109.927,72
------------------------------------------------------------	-----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022
XX	xx		R\$ 59.999,43	xx	xx	xx
Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	xx
xx	xx	xx	xx	xx		xx

APOORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						
Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022
xx	xx	xx	R\$ 49.928,29	xx	xx	xx
Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	xx
xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Santa Maria de Jetibá (ES), Em de de 2021.

Renata Catarina Mendonça Schultz
Presidente
APAE de Santa Maria de Jetibá-ES

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES), em de de 2021.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

i ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS: As atividades desenvolvidas atenderão aos interesses e necessidades dos usuários, assim como as peculiaridades identificadas no território. Considerando os ciclos de vida e potencialidades, as vivências e atividades poderão ser ofertadas por faixa etária e ou intergeracional, de modo a propiciar o convívio, a experimentação, o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento de sociabilidades e de competências com vistas ao alcance da autonomia e do protagonismo social. A título de indicação, poderá ser executado tendo como atividades-meio grupos orientativos e/ou temáticos e as oficinas, aquelas de natureza socioeducativa ou lúdica, culturais, esportivas ou de participação cidadã.

ii ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL: Devem ser desenvolvidas essencialmente a acolhida; orientação e encaminhamentos; informação, comunicação e defesa de direitos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania. Ainda, há a designação do desenvolvimento de trabalho no território por meio de elaboração de diagnóstico territorial e da articulação com o CRAS de referência e com as redes socioassistencial e intersetorial. Dentre as possibilidades de atividades psicossociais, tascam-se: Atendimentos psicossociais individuais e grupais; Visitas Domiciliares; Ações de busca ativa visando a construir vínculo entre a família e a instituição; Articulação permanente com a equipe do CRAS, através de reuniões e visitas institucionais periódicas; Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, mediada pelo CRAS, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios.

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 03/11/2021 15:27:43 -03:00

RENATA CATARINA MENDONÇA SCHULTZ
CIDADÃO
assinado em 03/11/2021 15:18:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/11/2021 15:27:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGIO DE CASTRO (SUPERVISOR I QC-01 - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-H53JW0>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE INSPETOR PENITENCIÁRIO - EDITAL Nº 001/2021

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Portaria de Nº 145-S, de 2019, referente a Delegação de Competências publicada em 14/02/2019, e considerando o Edital nº001/2021 - Inspetor Penitenciário em Designação Temporária, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que estão disponíveis nos sites www.sejus.es.gov.br e www.selecao.es.gov.br, notas de convocação.

Vitória/ES, 03 de novembro de 2021

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
Subsecretário para Assuntos Penais

Protocolo 742038

PORTARIA N.º 987-S, de 03 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, bem como, no disposto na *Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015*, resolve:

CONVOCAR, o Sr.º Adriano Santos, a se apresentar para retorno a suas funções laborais, em cumprimento a decisão, oriunda do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0024376-22.2021.8.08.0000**.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 742053

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

PROCESSO: 2020-W4239

CONTRATADA: CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: 1 - Prorrogar a vigência do Contrato nº 056/2020, pelo prazo de 150 dias, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, com fundamentação no Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, a contar de 04/11/2021 com término em 02/04/2022.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle
Protocolo 741957

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

Resumo do Termo de Fomento SETADES/042/2021

Processo nº.: 2021-W7BZ1

Registro SIGEFES: 210272

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: AAOCA - Associação

de Apoio e Orientação a Criança e ao Adolescente
Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, de 07 a 15 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio da realização de despesas de custeio, visando complementar o trabalho desenvolvido pela instituição.

Valor: R\$ 34.981,37 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nºs. 083 e 711, LOA 2021.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2022.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Gestor Suplente: Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 03 de novembro de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 742041

Resumo do Termo de Fomento SETADES/046/2021

Processo nº.: 2021-JF8V8

Registro SIGEFES: 210265

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: APAE Santa Maria de Jetibá.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção das ações e atividades do Centro de Assistência Social (CAS) por meio de execução de despesas de custeio possíveis, por meio de aquisição de materiais e pagamento de honorários contábeis e execução de despesas de investimento, através da adequação do espaço de salas de atendimento da oficina de artesanato e equipe psicossocial, visando o fortalecimento da política de assistência social e à melhoria contínua da qualidade de atendimentos e serviços prestados aos 145 (cento e quarenta e cinco) usuários com deficiência intelectual e múltipla referenciados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município de Santa Maria de Jetibá.

Valor: R\$59.999,43 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nºs. 003 e 261, da LOA 2021, e R\$49.928,29 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2022.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$29.999,43 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) e 4.4.50.42 - R\$30.000,00 (trinta mil reais) **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Simone Pereira de Assis Wasem - matrícula nº 371273.

Gestor Suplente: Servidora Aline Suelen Damasio Pereira - matrícula nº 3737080.

Vitória, 03 de novembro de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 742050



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/11/2021 09:54:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGIO DE CASTRO (SUPERVISOR I QC-01 - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-K239RX>